

PORTARIA SUSEP nº 1.974, de 22 de julho de 2004.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.001851/2004-17 e 15414.004669/2003-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à BVA SEGUROS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, autorização para operar com seguros de danos, exclusivamente na 6ª (sexta) região do território nacional.

Art. 2º Homologar o Estatuto Social da Sociedade, nos termos aprovados na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7 de maio de 2004, rerratificadora da Assembléia Geral de Constituição, realizada em 10 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÊ GARCIA JUNIOR**  
Superintendente